



OFÍCIO N° 03/2026

Novo Oriente – CE, 29 de Janeiro de 2026.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS
Prestação de Contas de Governo (PCG)
Município de Novo Oriente
Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 30/01/26
Assinatura

Eduardo Coelho Rosa Cavalcante, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Novo Oriente, residente à Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente – CE, CEP 63.740-000, vem à presença de V. Exa. Apresentar a sua Prestação de Contas de Governo do Município de Novo Oriente – CE do exercício financeiro 2025, formalizada de acordo com a Instrução Normativa N° 02/2013 e alterada pela IN N° 02/2015.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à Câmara municipal de Novo Oriente.

II – Revogado pela IN N° 02/2015 do TCE/CE;

III – Balanço Geral, compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio Líquido, todos com suas respectivas notas explicativas de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – Anexos auxiliares da Lei n.º 4.320/64 (I,II,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XVI E XVII);

V – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais;

VI – Declaração que não houve operações de crédito;

VII – Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos;

IX – Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com n.º 01.

X – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo n.º 02;

XI – Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo n.º 03;

XII – Relação dos restos a pagar, inscritos, pagos e cancelados;



XIII – Relação dos bens de natureza permanente, incorporados;

XIV – Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício;

XV – Comprovantes de inscrição dos valores da dívida ativa não tributária decorrentes de Acórdãos exarados pelo TCE até 31 de dezembro;

XVI – Comprovantes das medidas adotadas quanto a questão da dívida ativa não tributária com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE, exarados no exercício;

XVII – Comprovantes da conta valores em 31 de dezembro, emitidos pelas empresas das quais o Município detenha ações;

XVIII – Balancete consolidado do mês e dezembro;

XIX – Termo de conferência de caixa, conciliações e última folha dos extratos bancários do mês de dezembro;

XX – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais;

XXI – Informações Cadastrais do Prefeito e Vice – Prefeito, de acordo com Anexo n.º 04 da IN 02/2013.

EDUARDO COELHO

ROSA

CAVALCANTE:04782159

323

Eduardo Coelho Rosa Cavalcante
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EDUARDO COELHO
ROSA CAVALCANTE:04782159323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDUARDO COELHO
ROSA CAVALCANTE:04782159323
Dados: 2026.01.30 11:39:48 -03'00'

Ao Exma. Sra.
Antonia Freire Batista Castro
Presidenta da Câmara Municipal de Novo Oriente